

## Nota Informativa

### Dióxido de Titânio – Processo *anti-dumping*

#### *Conclusões da Comissão Europeia*

No dia 10 de julho foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, o regulamento de execução (2024/1923) que institui uma taxa *anti-dumping* provisória sobre as importações de dióxido de titânio (TiO<sub>2</sub>) em todas as suas formas, originário da República Popular da China, na ordem dos 39,7% para a generalidade dos produtores (14,4% e 35% no caso específico de alguns).

A Comissão Europeia concluiu as suas análises relativamente às alegações recebidas após a publicação destas taxas provisórias. Destas conclusões, destaca-se uma única medida positiva que consiste em isentar a aplicação destas medidas em tintas gráficas brancas e não aplicar estas medidas de forma retroativa.

Apesar de todas as informações e preocupações transmitidas à Comissão Europeia, nomeadamente por parte do CEPE (Conselho Europeu de Pintura, Tintas de Impressão Gráficas e Artísticas) e outras associações e empresas do setor, esta não considera que o impacto destas medidas vá afetar a rentabilidade dos produtores de tinta, dizendo que o TiO<sub>2</sub> representa uma fração baixa do custo de produção de uma tinta.

A Associação Portuguesa de Tintas está completamente em desacordo com esta afirmação por parte da Comissão Europeia. O TiO<sub>2</sub> representa cerca de 20% dos custos totais das matérias-primas desta indústria, ou seja, estas taxas implicam um aumento médio entre 3% a 8% do custo das tintas, o que terá um impacto direto significativo na rentabilidade do sector.

É nossa convicção, partilhada também pelo CEPE, que os fabricantes europeus vão estar em clara desvantagem quando em competição direta com produtos acabados contendo TiO<sub>2</sub> proveniente da China, fabricados fora da UE, e importados para a UE com um preço competitivo. Tal poderá levar, em última instância, ao fecho de fábricas/negócios.

A partir desta fase, serão os estados membros que ratificarão a proposta para posteriormente ser transformada em regulamento final, sendo publicada em janeiro 2025.

## Nota Informativa

A APT continua a solicitar aos organismos competentes, DGAE e Ministério da Indústria, que reavaliem estas medidas, que afetam seriamente a competitividade do setor e da restante cadeia de valor a jusante, e que possam votar contra esta proposta de imposição de taxas aduaneiras definitivas por parte da Comissão Europeia. Para a APT, a tomar-se esta decisão, estamos perante uma medida contrária ao apregoado apoio à indústria europeia: nem estamos a promover a indústria europeia de TiO<sub>2</sub> que não tem capacidade para responder a esta substituição de fornecedor, nem a defender a produção industrial europeia como um todo, que passará a enfrentar os demais concorrentes globais com mais um “*handicap*”, a juntar ao excesso de regulação que atualmente enfrenta e que mina a competitividade da indústria europeia como um todo.

O dióxido de titânio é o pigmento responsável pelo branco, utilizado na nossa indústria. Possui um elevado índice de refração, que lhe dá excelentes propriedades de opacidade e brancura. Atualmente, não existe alternativa ao TiO<sub>2</sub>, tornando-o um pigmento estratégico para a nossa indústria.

Lisboa, 25 de novembro de 2024



---

**Carina Domingues**

Secretária Geral

APT - Associação Portuguesa de Tintas